



# JORNAL DO METALÚRGICO

## SINDIMETAL ARARAQUARA

16 de Novembro de 2017.

Novembro – 17º Edição



**A “LEI DA REFORMA” ESTÁ EM VIGOR FIQUE POR DENTRO DAS MUDANÇAS NA CLT.**

**PAG 3**



**Elaboração dos Cálculos de Rescisão aos Companheiros Filiados ao Sindicato**

**PAG 6**



**PAG 7**



No último Sábado, dia 11 de novembro passou a vigorar no Brasil a “LEI DA REFORMA” que alterou 101 dispositivos da CLT e literalmente acabou com muitos direitos de proteção e que asseguravam garantias e benefícios aos trabalhadores.



O estrago feito por este GOVERNO GOLPISTA só será percebido pelos trabalhadores agora que as mudanças passaram a vigorar, pois se antes os trabalhadores tinham algum resguardo da lei, hoje eles estão totalmente vulneráveis.

Com a mudança na legislação a dispensa coletiva não precisa mais de negociação prévia com o Sindicato, gestantes podem trabalhar em locais insalubres, a homologação nas rescisões contratuais foi extinguida, o trabalhador pode até ser condenado a pagar honorários de sucumbência para o advogado do patrão, e tantos outros absurdos que regrediram em décadas e décadas a legislação trabalhista conquistada a duras penas com muita luta, sangue, suor e lágrimas pelos trabalhadores e sindicatos que tanto lutaram pela proteção de seus companheiros.

Agora só nos resta lutar e combater essas mudanças feitas pela “reforma” trabalhista, e a luta continuará !



### TERCEIRIZAÇÃO

Empresa pode terceirizar qualquer atividade, podendo substituir os trabalhadores por autônomos, sem vínculo empregatício ou mesmo obrigando o trabalhador a abrir uma empresa para ser 'contratado' como Pessoa Jurídica, a chamada 'pejotização'.



### DESLOCAMENTO

O trajeto do trabalhador da portaria até o pé da máquina deixa de ser considerado como jornada, o que elimina a tolerância de 10 minutos.



### TRABALHO INTERMITENTE

O trabalhador fica à disposição da empresa e só vai receber pelas horas que trabalhar, sem ter renda mensal nem jornada definida. É a oficialização do "bico".



### EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Amplia os critérios para equiparação salarial, o que dificulta o pedido. A diferença de tempo na empresa é de até quatro anos e de até dois anos na função.



### JORNADA PARCIAL

Permite 6h extras em contratos de jornada parcial de até 26h semanais. Atualmente, as horas extras não são permitidas para este tipo de contrato porque precariza o trabalho.



### QUITAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

É a salvaguarda do patrão. O trabalhador assina um termo que o impede de recorrer à justiça para reclamar qualquer direito.

### DISPENSAS COLETIVAS

Permite que a empresa demita os trabalhadores sem negociação prévia com o sindicato. O governo diz que vai criar empregos, mas cria mecanismos que facilitam a demissão.



### INTEGRAÇÕES SALARIAIS

Altera o conceito de salário e a base de incidência de encargos trabalhistas. Abonos, prêmios, vale refeição, vale transporte e ajuda de custo não integram mais a remuneração e não são mais considerados para receber encargos trabalhistas, como 13º salário, FGTS e DSR.





### GESTANTE E LACTANTE EM AMBIENTE INSALUBRE

Libera gestantes e lactantes em locais com graus mínimo e médio de insalubridade, com autorização médica. Atualmente a legislação determina o afastamento de qualquer atividade em local insalubre.



### INDENIZAÇÃO

A saúde do trabalhador que ganha menos vale menos. As indenizações podem chegar a até 50 vezes o salário, independente do dano causado ao trabalhador. Um companheiro que recebe o piso de R\$ 1.274 (Grupo 10), por exemplo, pode ter um braço amputado e receber apenas R\$ 63.701 de indenização.



### DESLOCAMENTO

O trajeto do trabalhador da portaria até o pé da máquina deixa de ser considerado como jornada, o que elimina a tolerância de 10 minutos.

### 15 MINUTOS

Acaba com o descanso obrigatório de 15 minutos da trabalhadora antes de iniciar a hora-extra.



### UNIFORME

A empresa poderá determinar padrão de vestimenta para os trabalhadores.



### EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Amplia os critérios para equiparação salarial, o que dificulta o pedido. A diferença de tempo na empresa passa de dois para quatro anos e inclui até dois anos no tempo de função.

### INTEGRAÇÕES SALARIAIS

Altera o conceito de salário e a base de incidência de encargos trabalhistas. Abonos, prêmios, vale refeição, vale transporte e ajuda de custo não integram mais a remuneração e não são mais considerados para receber encargos trabalhistas, como 13º salário, FGTS e DSR.





### BANCO DE HORAS

Poderá ser negociado individualmente com a empresa se a compensação for em até 6 meses, o que coloca o trabalhador em condição vulnerável, podendo inclusive ser obrigado a abrir mão do banco de horas.



### INDENIZAÇÃO

A saúde do trabalhador que ganha menos vale menos. As indenizações podem chegar a até 50 vezes o salário, independente do dano causado ao trabalhador. Um companheiro que recebe o piso de R\$ 1.274 (Grupo 10), por exemplo, pode ter um braço amputado e receber apenas R\$ 63.701 de indenização.



### REDUÇÃO DO INTERVALO DE ALMOÇO

Se a empresa reduzir o tempo de almoço e o trabalhador recorrer à justiça, ele só terá direito ao que faltar do tempo que a empresa não pagou. Por exemplo, se tem 1h de almoço e a empresa obrigou a fazer apenas 30 minutos, o trabalhador não receberá mais a hora inteira, apenas o que faltar com a multa de 50% que já era prevista. Na prática, é uma medida que protege o patrão.

### UNIFORME

A empresa poderá determinar padrão de vestimenta para os trabalhadores.



### HOMOLOGAÇÃO

Libera a rescisão de contrato sem o acompanhamento do sindicato. Atualmente, cerca de 70% das homologações que são realizadas na base dos Metalúrgicos do ABC têm erros. Destes, 90% são corrigidos durante a homologação no Sindicato, por uma equipe que confere a documentação da empresa e analisa os direitos constitucionais.



### ULTRATIVIDADE

Derruba a garantia de que o acordo coletivo de trabalho permaneça em vigor até que haja um novo acordo. Isso significa que, acabando o prazo determinado no acordo, as garantias dos trabalhadores estão suspensas.

### NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO

Autoriza o rebatimento de direitos previstos em lei por meio de acordos. O Sindicato negocia e apoia as negociações desde que sejam para melhorar as condições de trabalho.



## O GOVERNO GOLPISTA EDITOU NESTA TERÇA-FEIRA (14) UMA MEDIDA PROVISÓRIA ALTERANDO ALGUNS PONTOS DA REFORMA TRABALHISTA QUE TRATAM SOBRE:

**GRÁVIDAS E LACTANTES** – A Medida Provisória determina que mulheres grávidas ou lactantes devem ser afastadas das atividades insalubres durante a gestação, mas permite que elas atuem em locais insalubres de grau médio ou mínimo quando ela “voluntariamente” apresentar atestado de saúde em a autorização.

**TRABALHO INTERMITENTE** – A medida cria uma quarentena de 18 meses para a migração de um contrato por prazo indeterminado para um de caráter intermitente. A regra vale somente até dezembro de 2020.

**JORNADA 12 X 36** – A jornada por 12 horas seguidas por 36 de descanso deve ser negociada por meio de convenção coletiva ou acordo coletivo do trabalho.

**DANO MORAL** – A medida provisória traz novo parâmetro para o pagamento de indenização por dano moral, que chega a 50 vezes o teto do INSS (R\$5.531,31). Da forma como foi aprovado pelo Congresso, o texto colocava o próprio salário do trabalhador como parâmetro.



## COMPANHEIRO (A) METALÚRGICO (A):

A nova lei da reforma mudou o artigo 477 da CLT e não há mais a exigência da homologação da rescisão do contrato pelo SINDICATO.

E AGORA !



### Você saberá conferir e calcular os Direitos Trabalhistas na Rescisão Contratual?

Em mais um golpe contra os trabalhadores a “Lei da Reforma” **extinguiu** a **HOMOLOGAÇÃO** da **RESCISÃO CONTRATUAL (TRCT)** pelos **Sindicatos**, antes exigida na forma do artigo 477 e parágrafos da CLT nas rescisões dos contratos de trabalho de mais de um ano de casa. **A partir de agora, com a nova lei do golpe, o acerto de contas das verbas da rescisão (TRCT) será feito na Empresa, sem qualquer assistência ao trabalhador para a conferência de seus Direitos.**

Isso significa que o trabalhador estará totalmente à mercê da Empresa, assinando papéis de quitação do contrato de trabalho sem saber exatamente se os títulos de direitos lançados no Termo estão corretamente aplicados e se os valores tabulados na conta estão corretos; sem saber se todos os seus direitos trabalhistas na rescisão e decorrentes do contrato estão realmente sendo pagos.

**A consequência dessa alteração trazida com essa nova lei do golpe é que o trabalhador, no momento do desemprego e que mais necessita do apoio do Sindicato, estará desprotegido e sem qualquer orientação quanto aos direitos a receber em decorrência da rescisão contratual.**

Esse é mais um dispositivo da “Lei da Reforma” ou “Lei do Golpe” para afastar o trabalhador do seu Sindicato, dispositivo de conteúdo impeditivo ao trabalhador porque nas **Homologações da Rescisão** havia a possibilidade de encontrar violações de direitos, apontar as violações mediante **averbação no Termo para preservação de Direitos e orientar o trabalhador e/ou mover as ações trabalhistas para a satisfação de Direitos.**

A assistência pelo Sindicato na Homologação do TRCT foi tirada dos trabalhadores pela Lei do Golpe, impossibilitado ao trabalhador ter segurança na quitação trabalhista. O trabalhador assinará termos e documentos no RH da Empresa ou perante o contador da Empresa sem nenhuma clareza.

### ATENÇÃO, CÁLCULOS PRÉVIOS PELO SINDICATO:

**AOS COMPANHEIROS FILIADOS O SINDICATO ESTÁ DISPONIBILIZANDO O SERVIÇO JURÍDICO NA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE RESCISÃO ANTES DO ACERTO DE CONTAS NA EMPRESA PARA CONFERÊNCIA COMPARATIVA COM OS TÍTULOS DE DIREITOS E VALORES DA CONTA APRESENTADA PELA EMPRESA NO MOMENTO EM QUE O TRABALHADOR ASSINARÁ A QUITAÇÃO.**



## Serviços do Sindicato



DESDE 2011 PROTEGENDO A VIDA DO TRABALHADOR

## ODONTOLOGIA

Dr. Gabriel Henrique Farto Runho  
CRO.SP - 91.446

### HORARIO DE ATENDIMENTO.

2ª Feira - Das 8h as 11h e 13h as 17h

4ª Feira - Das 13h as 17h

5ª Feira - Das 8h as 11h

Atende Socios e Dependentes

**POR ORDEM DE CHEGADA**



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

### ATENDIMENTO JURÍDICO.

Para Associados que querem orientação Jurídica - 6ª feiras das 14h às 17h.

Para Associados que já tenham processo em trâmite - Agendamento por telefone

## SALÃO DE FESTAS E EVENTOS



VIAJE BEM E BARATO  
SIGNATURCARD  
HOTEL, Pousadas, Chales e Colônias  
Desde 2002



# CONVÊNIOS

## Planos Médicos e Odontológicos



Em parceria com o GRUPO SÃO FRANCISCO, a ALTER, desenvolveu um plano de saúde adequado para os Associados do SINDMETAL DE ARARAQUARA. Aproveite as condições especiais de preço e carências. Ligue 0800-761-6600



SF saúde

SF odonto

ALTER BENEFICÍO E SEGURANÇA



# ALTER

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS E/OU PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVOS (PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS) FONE (16)3607-6600

**ama**  
Aparelhos Auditivos e  
CPAP - Apneia do Sono

**AMA** : Comercio de Aparelhos Auditivos

**Endereço:** Atividade permanente em Araraquara-sp, Rua Julio de Mesquita Filho, nº350, Bauru-sp.

**Entendimento:** Parceria no objetivo de oferecer aos sindicalizados, na forma deste instrumento, desconto de 15% (quinze por cento) na compra de um aparelho auditivo e de 30% (trinta por cento) na compra do segundo aparelho na mesma nota fiscal. O atendimento será feito pelo modo, via domiciliar, mediante horários pré-agendados com Fonoaudiólogo. Após compra, o acompanhamento será feito sem nenhum custo para o adquirente até o fim da vida útil do aparelho.

Jornal do Metalúrgico  
Sindimetal/Araraquara-SP



Metalúrgico bem informado  
é metalúrgico mais forte.

Redação/Edição/Designer/Editoração Eletrônica: Marcus Augusto Rampani - Diretor de Comunicação: Jailson Bernardo Santos - Direção de Conteúdo: Geraldo Sergio Rampani - Assistência de Conteúdo: Maria Helena Centurion Rampani, Luis Rodrigo Silva, Assistência Técnica: Wagner Cardoso - Colaboradores: Diretoria Efetiva Paulo Sergio Frigere, José Manoel Inacio da Silva, Fernando Thomaz, Marcos Roberto Cumpri, Claudemir Simonetti - Veja Também - Fontes: www.uoil.com.br, www.juridicolaboral.blogspot.com.br, jornal da AASP, www.smabc.org.br, www.araraquara.com - para mais informações acesse www.stimetal.org.br.